



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 55ª Sessão Ordinária, de 31 de julho de 2025 (período matutino)

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em trinta e um de julho de dois mil e vinte e cinco, às **09h09**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Carlos Augusto Tôres Nobre** e **Adenir Teixeira Peres Júnior**. Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhora e Senhores Desembargadores Eleitorais **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Rodrigo de Melo Brustolin** e **Laudonatel Mateus**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 55ª (quinquagésima quinta) Sessão Ordinária, de 31 de julho de 2025 (período matutino). Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600671-67.2024.6.09.0003

ORIGEM: "SIGILOSO"

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTES: "SIGILOSOS"

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

RECORRIDO: "SIGILOSO"

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão vespertina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão matutina do dia 31/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600394-94.2024.6.09.0021

ORIGEM: ACREÚNA -GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE/RECORRIDA: COLIGAÇÃO INOVAR PARA AVANÇAR (FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) /FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PC DO B/PV) /AGIR) - ACREÚNA - GO

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAÚJO JÚNIOR - OAB/GO 55427

JÚLIO CESAR MEIRELLES MENDONÇA RIBEIRO - OAB/GO 16800

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

OBERDAN MATIAS MATOS - OAB/GO 46860

RECORRENTES/RECORRIDOS: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL - (PREFEITO - ELEIÇÃO 2024)

ADÉLIO ALVES PRADO NETO - (VICE-PREFEITO - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADAS: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

ADVOGADO: DIOGO ARAÚJO ALVES - OAB/GO 29677

RECORRIDA: RÁDIO PONTAL DO SUDOESTE GOIANO FM LTDA

ADVOGADO: PAULO RICARDO PEREIRA SILVA - OAB/GO 34446

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 29/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão matutina do dia 31/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

3. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0002107-71.2014.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

EXEQUENTE: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

EXECUTADO: JOSE ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR

ADVOGADO: DANILO SANTOS DE FREITAS - OAB/GO 13800

EXECUTADO: MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

ADVOGADO: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

EXECUTADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER - OAB/DF 20839

ADVOGADA: PRISCILA MORI FERREIRA - OAB/DF 55058

INTERESSADO: PSDB-DIRETORIO NACIONAL-DF

ADVOGADO: GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER - OAB/DF 20839

ADVOGADA: PRISCILA MORI FERREIRA - OAB/DF 55058

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 29/7/2025, o julgamento foi adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão matutina do dia 31/7/2025, o julgamento continuou adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600655-81.2024.6.09.0046

ORIGEM: QUIRINÓPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTES: RODRIGO RIBEIRO DA SILVA

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA 7829

RECORRIDA: COLIGAÇÃO OPORTUNIDADE PARA TODOS (NOVO/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

/PP/REPUBLICANOS)

ADVOGADO: JHON LUKAS MARTINS - OAB/GO 37143

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 31/7/2025, o doutor Ademir Ismerim Medina fez sustentação oral pelos recorrentes Rodrigo Ribeiro da Silva e Paulo Cesar de Oliveira. O relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, pediu a vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto. O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

5. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603881-09.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTOR: FABRÍCIO SILVA ROSA

ADVOGADOS: DIOGO GONÇALVES DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 28816

GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 7002

RÉUS: GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA

JOSÉ MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

RÉU: FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 22/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, que deferiu pedido de adiamento formulado pela defesa nos presentes autos e nos autos distribuídos por dependência para julgamento conjunto. Na sessão vespertina do dia 22/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão matutina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão vespertina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Presidente em exercício). Na sessão vespertina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator,

desembargador eleitoral Ivo Favaro (Presidente em exercício). Na sessão matutina do dia 31/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral).

6. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603811-89.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTOR: PARTIDO PODEMOS - ESTADUAL - GOIÁS (PODE/GO)

ADVOGADOS: ADRIANO FÁBIO DE CARVALHO - OAB/GO 27105

PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

RÉUS: GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA

JOSÉ MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 24/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão vespertina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Presidente em exercício). Na sessão vespertina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Presidente em exercício). Na sessão matutina do dia 31/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral).

7. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603867-25.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTORAS: DOMINGAS OLIVEIRA SOUSA

POLLIANNA MENDES DA SILVA ALVES

RACHEL SANTANA DOURADO

ADVOGADA: AMANDA SOUTO BALIZA - OAB/GO 36578

RÉUS: GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA

JOSÉ MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

RÉU: FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO – OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI – OAB/GO 60126

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 22/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão matutina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão vespertina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Presidente em exercício). Na sessão vespertina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Presidente em exercício). Na sessão matutina do dia 31/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral).

8. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603888-98.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTOR: COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA – PRD, COMO SUCESSOR DO PATRIOTA EM GOIÁS

ADVOGADAS: ISABELLA GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA – OAB/GO 57324

STEFÂNIA RODRIGUES DA SILVA – OAB/GO 31346

ADVOGADOS: COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO – OAB/GO 18500

RÉUS: GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA

JOSÉ MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA – OAB/GO 23523

HEITOR SIMON FONSECA PEDROSO – OAB/GO 61400

RÉ: TAÍS CARDOSO LOPES

ADVOGADA: JOYCE REGINA GOMES DOS SANTOS – OAB/GO 49243

ADVOGADO: HEITOR SIMON FONSECA PEDROSO – OAB/GO 61400

RÉU: JÚNIOR PINHEIRO BATISTA COSTA

ADVOGADO: WILLION CARLOS REIS DE BARROS – OAB/GO 59334

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 22/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral

Ivo Favaro. Na sessão matutina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão vespertina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Presidente em exercício). Na sessão vespertina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Presidente em exercício). Na sessão matutina do dia 31/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral).

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600569-61.2024.6.09.0030

ORIGEM: RIO VERDE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTES: COLIGAÇÃO VALE A PENA CONTINUAR (PARTIDOS PL, DC, PODE, PSD, PRTB E SOLIDARIEDADE)

WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO (PREFEITO - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADOS: COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHÃES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

ADVOGADA: JULIANA PONCE DE ARAÚJO - OAB/GO 63427

RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

ADVOGADA: NARA VILAS BOAS MARQUES BUENO E LOPES - OAB/GO 33367

TERCEIRA INTERESSADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RIO VERDE

ADVOGADA: SUENY APARECIDA DE SOUSA - OAB/GO 40345

RECORRIDA: COLIGAÇÃO RIO VERDE PODE MAIS (PL, PODEMOS DC, PRTB, PSD E SOLIDARIEDADE)

ADVOGADA: ANA FLÁVIA LÔBO - OAB/GO 22659

ADVOGADOS: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS - OAB/GO 17852

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 22/7/2025, o doutor Colemar José de Moura Filho fez sustentação oral pela recorrente Coligação Vale a Pena Continuar (Partidos PL, DC, PODE, PSD, PRTB e SOLIDARIEDADE). A doutora Nara Vilas Boas Marques Bueno e Lopes fez sustentação oral pela recorrente Fundação de Apoio a Pesquisa. O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista, não estava presente na sessão de julgamento no momento em que apregoadado o

processo. O relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu a vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto. O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão matutina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão vespertina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão vespertina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão matutina do dia 31/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador Carlos Augusto Tôrres Nobre.

10. AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0600913-74.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: PARTIDO PROGRESSISTA – ESTADUAL - GOIÁS (PP/GO)

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

LEOPOLDO SIQUEIRA MÚNDEL - OAB/GO 31829

ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

ANDRÉ SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

INTERESSADO: ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA (PRESIDENTE)

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

LEOPOLDO SIQUEIRA MÚNDEL - OAB/GO 31829

ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

ANDRÉ SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

INTERESSADA: BEATRIZ REGINA COELHO DE SOUZA (TESOUREIRA)

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

LEOPOLDO SIQUEIRA MÚNDEL - OAB/GO 31829

ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

ANDRÉ SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

INTERESSADA: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 22/07/2025, o doutor André Sousa Carneiro fez sustentação oral pelo agravante Partido Progressista - Estadual - Goiás (PP/GO). O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) pediu a vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto. O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). Na sessão vespertina do dia 22/07/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão matutina do dia 24/07/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão vespertina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Presidente em exercício). Na sessão vespertina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Presidente em exercício). Na sessão matutina do dia 31/7/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente), votaram acompanhando o relator. Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600739-54.2020.6.09.0036

ORIGEM: CRISTALINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: OLIVAR CAETANO DE SOUZA (PREFEITO - ELEIÇÃO 2020)

ADVOGADO: JADER SAINT CLAIR DE ALMEIDA FILHO - OAB/MG 145163

RECORRIDO: DANIEL SABINO VAZ (PREFEITO - ELEIÇÃO 2020)

RECORRIDA: COLIGAÇÃO CRISTALINA NO CAMINHO CERTO

ADVOGADAS: GABRIELA GONÇALVES ROLLEMBERG - OAB/DF 25157 E OAB/GO 47143

JANAÍNA ROLEMBERG FRAGA - OAB/DF 52708

ALINE DE CANTUÁRIO LOPES - OAB/GO 42725

ADVOGADOS: RODRIGO DA SILVA PEDREIRA - OAB/DF 29627 E OAB/GO 47126

VINÍCIUS GOMES DA PURIFICAÇÃO - OAB/GO 41908

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 22/7/2025, o relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre proferiu voto no sentido de rejeitar a preliminar de não conhecimento e, no mérito, negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo-se íntegra a decisão que indeferiu a suspensão da restrição imposta no histórico do recorrente, por seus próprios fundamentos. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior pediu a vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão matutina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão vespertina do dia 24/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão vespertina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão matutina do dia 31/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ELEITORAIS Nº 0603005-54.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: ELIANE VALÉRIA SILVA MARIANO (DEPUTADA FEDERAL - ELEIÇÃO 2022)

ADVOGADAS: SARA RIOS ANUNCIAÇÃO - OAB/GO 34112

ELAINE GOMES DO NASCIMENTO - OAB/GO 50388

ADVOGADO: ISAC SILVA DE SOUZA - OAB/GO 44651

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADA: ELIANE VALÉRIA SILVA MARIANO (DEPUTADA FEDERAL - ELEIÇÃO 2022)

ADVOGADAS: SARA RIOS ANUNCIAÇÃO - OAB/GO 34112

ELAINE GOMES DO NASCIMENTO - OAB/GO 50388

ADVOGADO: ISAC SILVA DE SOUZA - OAB/GO 44651

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 24/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão vespertina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão matutina do dia 31/7/2025, o relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto no sentido de conhecer e rejeitar ambos os embargos de declaração. Os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente), votaram acompanhando o relator. Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600304-95.2024.6.09.0018

ORIGEM: JATAÍ - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

EMBARGANTE: FERNANDA REZENDE DE MORAES (VEREADORA - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADOS: OBERDAN MATIAS MATOS - OAB/GO 46860

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

JÚLIO CÉSAR MEIRELLES MENDONÇA RIBEIRO - OAB/GO 16800

GLAUCO BORGES DE ARAÚJO JÚNIOR - OAB/GO 55427

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão vespertina do dia 29/7/2025, o julgamento continuo adiado pelo relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão matutina do dia 31/7/2025, o julgamento continuo adiado pelo relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600159-91.2024.6.09.0130

ORIGEM: MINAÇU - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: MINAÇU MERECE MUITO MAIS (PP/MDB/PODE/UNIÃO) - MINAÇU - GO

ADVOGADOS: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ADVOGADA: ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

RECORRIDA: GILVÂNIA MÁRCIA BARBOSA VENCIO

ADVOGADO: DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO - OAB/GO 44934

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão vespertina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão matutina do dia 31/7/2025, o relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. Os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente), votaram acompanhando o relator. Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto

do relator.

15. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600507-06.2024.6.09.0132

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO PARA APARECIDA SEGUIR AVANÇANDO (MDB/ UNIÃO/PP/ PODE/ PSD/ SD/PMB

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA - OAB/GO 37240

CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADAS: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

AGRAVANTE: LEANDRO VILELA VELLOSO

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADAS: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

AGRAVADA: MARINA MORENA COSTA E SOUZA GARCIA

COLIGAÇÃO A HORA É ESSA APARECIDA (PL / MOBILIZA / AVANTE / AGIR / PRD / PDT / NOVO / REPUBLICANOS / DC / PRTB / Federação PSDB -CIDADANIA)

ADVOGADOS: ALEXANDRE DIAS GOMES - OAB/GO 40021

RAMON CANDIDO DA SILVA - OAB/GO 30249

ADVOGADA: CLAUDIA REGINA TELLES - OAB/GO 17794

AGRAVADOS: ALCIDES RIBEIRO FILHO

MAX SANTOS DE MENEZES

ADVOGADOS: ALEXANDRE DIAS GOMES - OAB/GO 40021

RAMON CANDIDO DA SILVA - OAB/GO 30249

ADVOGADA: CLAUDIA REGINA TELLES - OAB/GO 17794

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 29/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão matutina do dia 31/7/2025, o

julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral).

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0000403-41.2016.6.09.0036

ORIGEM: CRISTALINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "VIVER MELHOR AQUI"
(PSB/PDT/PPS/PSL/PHS/PROS/PRB/PTdoB/PRTB/DEM/PP/PRP/PMDB/PTC)

ADVOGADAS: GABRIELA GONÇALVES ROLLEMBERG - OAB DF25157

JANAINA ROLEMBERG FRAGA - OAB DF52708

CAROLINA LOUZADA PETRARCA - OAB DF0016535

ALINE DE CANTUÁRIO LOPES - OAB/GO 42725

ADVOGADOS: RODRIGO DA SILVA PEDREIRA - OAB DF29627

RAFAEL SASSE LOBATO - OAB DF34897

PEDRO IVO GONCALVES ROLLEMBERG

CASSIO THITO ALVARES DE CASTRO - OAB DF0050568

RECORRIDO: LUIZ CARLOS ATTÍE

ADVOGADAS: CRISTIANE DA COSTA DIAS - OAB/GO 45097

MARIANA BEATRIZ APARECIDA SILVA FELICIANO - OAB/GO 29334

JULIANA MARQUES DA ROCHA ALBERTINI DOS SANTOS - OAB/GO 38548

RENATA DE SOUZA COSTA - OAB/GO 39843

JÉSSICA FRANCO SOANTOS - OAB/GO 46193

FERNANDA BARBOSA ANTUNES - OAB/DF 46529

ADVOGADOS: PAULO GOYAZ ALVES DA SILVA - OAB/DF 5214

LEONARDO NIJELSCHI CALIXTO GONÇALVES - OAB/GO 18817

MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA - OAB/GO 44281

VINÍCIUS GOMES DA PURIFICAÇÃO - OAB/GO 41908

TIAGO CORSO - OAB/GO 25338

RECORRIDO: MAK S WILSON LOUZADA

ADVOGADO: PAULO GOYAZ ALVES DA SILVA - OAB/DF 5214

RECORRIDO: EDU CRISTOVÃO MARTINI

ADVOGADOS: PAULO GOYAZ ALVES DA SILVA - OAB/DF 5214

LEONARDO NIJELSCHI CALIXTO GONÇALVES - OAB/GO 18817

RECORRIDA: MÁRCIA BITTENCOURT

ADVOGADOS: PAULO GOYAZ ALVES DA SILVA - OAB/DF 5214

LEONARDO NIJELSCHI CALIXTO GONÇALVES – OAB/GO 18817

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 29/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão matutina do dia 31/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

17. AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0602185-74.2018.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

AGRAVADO: ESPÓLIO DE DÁRIA CRISTINA SATHLER GARCIA

ADVOGADO: OSMAR LUIS PASQUALOTTO - OAB/GO 29004

AGRAVADA: CRISTINA ANDRADE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EDUARDO FILIPE OLIVEIRA DA SILVA - OAB/DF 58881

INTERESSADOS: CLEONCIO SATHLER GARCIA

TÉRCIO SATHLER GARCIA

MÁRCIO CARNEIRO RODRIGUES

ADVOGADO: OSMAR LUÍS PASQUALOTTO - OAB/GO 29004

INTERESSADAS: LINA CARMO DE ARAÚJO SATHLER

TALITA SATHLER GARCIA

PRISCILA SATHLER GARCIA DIAS

ADVOGADO: OSMAR LUÍS PASQUALOTTO - OAB/GO 29004

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 29/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão matutina do dia 31/7/2025, o relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno. Os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente), votaram acompanhando o relator. Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

18. RECURSO ELEITORAL Nº 0600824-52.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTES: ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

NELSON LUIZ REBELATO (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADO: MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS - OAB/DF 16788

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

19. RECURSO ELEITORAL Nº 0600156-48.2024.6.09.0127

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: SANDRO DA MABEL ANTÔNIO SCODRO

ADVOGADA: TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADOS: MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDO: ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ

ADVOGADAS: CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB/DF 33657

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

CHAYANNY LEITE NEVES - OAB/DF 61439

ADVOGADOS: GUSTAVO LUIZ SIMÕES - OAB/DF 33658 E OAB/SP 450967

RODRIGO DO PRADO LIMA FERRAZ - OAB/AP 1514

FLÁVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - OAB/DF 15079 E OAB/SP 450966

RECORRIDO: JAROSLAW DAROSZEWSKI FERNANDES

ADVOGADOS: GUSTAVO LUIZ SIMÕES - OAB/DF 33658 E OAB/SP 450967

FLÁVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - OAB/DF 15079 E OAB/SP 450966

ADVOGADAS: MAÍCE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB/DF 33657

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 464071

CHAYANNY LEITE NEVES - OAB/DF 61439

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

20. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600217-62.2025.6.09.0000

ORIGEM: INDIARA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 068ª ZONA ELEITORAL DE EDÉIA GO

INTERESSADA: SABRINA PAULA DE ARAUJO LUZ

RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição de Sabrina Paula de Araújo Luz, nos termos do voto do relator

21. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600345-82.2025.6.09.0000

ORIGEM: CAÇU - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 106ª ZONA ELEITORAL DE CAÇU GO

INTERESSADO: THYAGO OLIVEIRA FURTADO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Coordenadoria de Análises Técnicas, em deferir o pedido de renovação de requisição de Thyago Oliveira Furtado, nos termos do voto do relator.

22. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600333-68.2025.6.09.0000

ORIGEM: ITUMBIARA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JUÍZO DA 016 ZONA ELEITORAL

INTERESSADA: ROSANDRA MARIA CLEMENTE

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição de Rosandra Maria Clemente, nos termos do voto do relator.

23. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600344-97.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS/GOIÂNIA

INTERESSADO: ADVO QUEIROZ BARBOSA DE PAIVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição de Advo Queiroz Barbosa de Paiva, nos termos do voto do relator.

24. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600359-66.2025.6.09.0000

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JUÍZO DA 040ª ZONA ELEITORAL DE SENADOR CANEDO GO

INTERESSADA: ANA LUCIA VIEIRA FONTOURA RAMOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição de Ana Lúcia Vieira Fontoura Ramos, nos termos do voto do relator.

25. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600393-41.2025.6.09.0000

ORIGEM: JATAÍ - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JUÍZO DA 018 ZONA ELEITORAL

INTERESSADA: ANA LUCIA DIAS DE LIMA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição de Ana Lúcia Dias de Lima, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, convocou os Membros para a próxima sessão plenária, às 16 horas da presente data. Em seguida, informou que participou da solenidade de transferência da capital para a cidade de Goiás (dias 28 e 29 de julho de 2025), e, dos eventos realizados, teve destaque a outorga da medalha da Ordem do Mérito Anhanguera, pelo governo do estado de Goiás, a diversos homenageados. Dentre eles, os Desembargadores Eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin e Laudo Natel Mateus e os servidores do TRE-GO Leonardo Sapiência Santos (Diretor-Geral), Maurício Simplício do Nascimento (Coordenador de Processamento da SJD) e Roneide Moreira Domingues Maia (Chefe de Cartório da 95ª Zona Eleitoral de Goiás).

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, a Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral parabenizou os Membros e servidores que foram outorgados com a comenda da Ordem do Mérito Anhanguera. Em seguida, o Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre também o fez, lembrando que o Professor Doutor Ibsen José Casas Noronha foi homenageado na mesma ocasião. O Presidente da Corte se associou a essa alusão, e fez votos de que a participação do TRE-GO na solenidade de transferência da capital para a cidade de Goiás, inclusive indicando homenageados para a Ordem do Mérito Anhanguera, se repita nos próximos anos.

Nada mais havendo a tratar, às **09h57** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 55ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Alexandre Tomaz Vilas Boas Marques Bueno Lopes, Coordenador de Sessões Plenárias substituto, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 31 de julho de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 08/08/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TOMAZ VILAS BOAS MARQUES BUENO LOPES, COORDENADOR(A) EM SUBSTITUIÇÃO**, em 08/08/2025, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1167017** e o código CRC **26D197BE**.

25.0.000000814-4

1167017v22

